



EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 055/2024 - AUTO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

Informe de Autos de Notificações

Processo	Nº do Auto Notificação	Data do Autos de Notificação	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM/INCRA
11029/2024	1571/2024	15/10/2024	Captação/canalização/manutenção da rede águas servidas(ESGOTO)	Miguel Neto/Matheus Santiago	Walter Vicente	09	K	Vila Eliza	058-131-62-35-0001-001/002/003-00
4698/2024	1511/2024	14/10/2024	Manutenção sistema escoamento das águas servidas(ESGOTO)	Miguel Neto	Espolio de Luiz Fonseca e outros	83	23	Parque Vitória	037-134-23-91-1052-000-00
0159/2024	1570/2024	15/10/2024	Limpeza,fechamento e calçada	Miguel Neto	Espolio de Gilberto de Almeida	57/B	F	Chácara São José	089-134-22-75-1180-000-00
9472/2024	1327/2024	04/10/2024	Limpeza,fechamento e calçada	Thabata Donario de Oliveira	Aparecida Ferreira	313	14	Vila Olinda	095-133-22-10-0042-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.



Prefeitura de **Franco da Rocha**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 18 de novembro de 2024.

Fabiana Pinheiro
Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares